

Processo Licitatório

Dispensa

Nº 001/2020

01



## MUNICÍPIO DE JABORANDI

### Processo Administrativo

Processo n.º: 001 Ano: 2020

Objetivo: Abertura de processo de dispensa objetivando a Contratação dos serviços de endereço eletrônicos e-mails destinados ao Município de Jaborandi.

## Autuação

Ano de dois mil e dezenove aos dois  
dias, do mês de janeiro neste departamento, autuei o  
Ofício n.º 001/2020/ADM/LIC - Secretaria Municipal de Administração  
do que para constar faço este termo.

Eu, Paulo Henrique Santos de Almeida, escrevi.

 Escrevente



02

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/istView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]

Ofício n.º 001/2020/ADM/LIC

Jaborandi - Bahia, 02 de janeiro de 2020.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo o que faço com particular satisfação, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, que seja aberto um processo administrativo para a contratação de uma empresa que possa disponibilizar caixas postais para atendimento as necessidades do Município de Jaborandi.

Cabe, salientar, Nobre Prefeito, que se faz necessário a contratação deste tipo de serviço tendo em vista, tratar-se de uma empresa notoriamente e de respeitado know-how em prestação de serviços de hospedagem, *datacenter*, *e-commerce*, servidor *web*, servidor de conteúdo, e servidor de e-mail, sendo este último a demanda almejada pelo Município.

Apesar de haverem outras empresas que poderiam prestar os mesmos serviços, temos a segurança na contratação, pois a mesma já presta estes mesmos serviços, há anos no Município, sem falar que o e-mail principal e oficial do Município é *pm.jaborandi@uol.com.br*, ao qual conforme demonstrado o domínio é *uol.com.br* e principalmente por este motivo é que faz-se necessário a continuidade com a contratação da empresa Universo Online S.A., inscrita no CNPJ n.º 01.109.184/0001-95, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1384, 6º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01.451-001.

Considerando ainda que a empresa Universo Online S.A., sendo esta uma empresa de comunicação segura e eficiente, vimos solicitar a contratação para prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet destinados ao Município de Jaborandi.

Tendo em vista, a necessidade da contratação dos serviços de caixas portais, aos quais estão sendo utilizados pelas secretarias municipais, tais como: *pmj.saude@uol.com.br*, *pmj.financas@uol.com.br*, *pmj.administracao@uol.com.br*, *pmj.obras@uol.com.br*, *pmj.educacao@uol.com.br* e *pmj.ambiente@uol.com.br*, bem como ainda temos ainda disponíveis outras caixas postais vagas, pois temos direito a 20 (vinte) caixas postais.

Diante das informações e razões demonstradas, a contratação em tela, dará continuidade na prestação dos serviços que veem sendo prestado a contendo nos provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet destinados ao Município de Jaborandi, venho por meio do presente, solicitar de V. EXª., que seja aberto um processo administrativo motivando a dispensa de licitação para contratação dos serviços em comento.

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

estradas  
responsabilidade  
gestão  
social  
liberdade  
saúde  
instrução  
saúde  
construção  
energia  
futuro  
envolvimento  
respeito  
esporte  
educação  
medicção  
democracia  
saúde  
estradas  
esgoto  
água  
lazer  
diálogo  
cidadania  
calçamentos  
desenvolvimento  
cidadania  
futuro  
lazer  
esporte

**Gestão 2017-2020**



Finalmente, está sem sombra de dúvidas é a melhor opção que temos, por tratar-se de serviços de caixas portais eletrônicas - *e-mails* na internet para o exercício de 2020, tendo o seu valor global estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender pelo período de 12 (doze) meses.

Salvo informações posteriores do departamento jurídico o ato de dispensa é pautado no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8666/93.

Certo do pronto atendimento, antecipo os nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Porfirio José Fogaça Neto**  
Secretário Municipal de Administração

Ao  
Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal de Jaborandi

Nesta



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

04

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIVERSO ONLINE S/A**  
CNPJ: **01.109.184/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:31 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **BE0D.8841.3250.62E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSO ONLINE S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.109.184/0001-95

Certidão nº: 192772175/2019

Expedição: 23/12/2019, às 15:49:41

Validade: 19/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSO ONLINE S/A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.109.184/0001-95**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0021628-36.2015.5.04.0017 - TRT 04ª Região**

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



06



Ofício n.º 001/2020/GAB/LIC

Jaborandi, Bahia, 02 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, venho através do presente, requerer de V.Sa., que seja aberto um processo administrativo motivando dispensa de licitação para contratação dos serviços do Universo Online S/A, inscrita no CNPJ n.º 01.109.184/0001-95, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1384, 6º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01.451-0001.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Jaime Batista de Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NESTA  
licitação respeito  
democracia  
saúde estradas  
esgoto

água lazer diálogo  
cidadania calçamentos  
desenvolvimento  
cidadania  
lazer

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

Gestão 2017-2020

liberdade  
responsabilidade  
transparência  
participação  
liberdade  
saúde  
educação  
desenvolvimento  
diálogo  
lazer  
esporte  
futuro  
respeito



07

Ofício n.º 002/2020/GAB/LIC

Jaborandi, Bahia, 02 de janeiro de 2020.

Senhor Contador,

Ao cumprimentá-lo, venho através deste, tendo em vista, o recebimento preliminar do Ofício n.º 001/2020/ADM/LIC da Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2020, solicitando uma contratação, portanto solicito que o presente processo deverá tramitar pelo setor de contabilidade, a fim de realizar a verificação da disponibilidade orçamentária, com base no valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

- 1) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2) à indicação das respectivas rubricas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Contador

Nesta  
esporte  
educação  
social  
liberdade  
saúde  
instrução  
saúde  
nossa  
construção  
energia  
futuro  
desenvolvimento  
respeito

água  
lazer  
diálogo  
cidadania  
calçamentos  
desenvolvimento  
cidadania  
lazer  
esporte  
diálogo

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



Ofício n.º 003/2020/GAB/LIC

Jaborandi, Bahia, 02 de janeiro de 2020.

Senhora Advogada,

Ao cumprimentá-lo, venho através deste, diante da solicitação preliminar realizada através do Ofício n.º 003/2020/ADM/LIC da Secretaria Municipal de Administração datado de 02/01/2020, o presente Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2) à elaboração de parecer motivando a dispensa de licitação, para configurar a hipótese legal da contratação direta.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito

A  
Ilustríssima Senhora  
Dra. Hyasmin Alves Viana  
Advogada

Nesta

liberdade  
saúde  
instrução  
saúde  
escolas  
estradas  
esgoto

energia  
cidadania  
calçamentos  
desenvolvimento  
cidadania  
lazer

respeito  
futuro  
esporte  
diálogo

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



09



Ofício n.º 001/2020/CON/LIC

Jaborandi, Bahia, 02 de janeiro de 2020.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício n.º 002/2020/GAB/LIC, expedido por Vossa Excelência em 02/01/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que os pagamentos serão efetuados através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração  
04.122.009.2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

As informações acima prestadas visam dentre outras, o também atendimento as exigências legais contidas no inciso III, §2º do art. 7º, bem como os art. 14 e caput do art. 38, ambos da Lei n.º 8.666/93.

" A informação da contabilidade nesse processo administração limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentaria para empenho despesa prevista na licitação".

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Contador

Ricardo Neves de Oliveira  
CPF: 886.068.565-68  
BA: 029331/O-0  
Rua Barão, 393 - Caetitê - Bahia

Gestão 2017. 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito  
Nesta

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Mourira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020  
Dispensa nº 001/2020

### Parecer jurídico n.º 001/2020

**Objetivo: Contratação direta por Dispensa de Licitação sob o Fundamento do Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Senhor Prefeito,

Submete à apreciação do processo e das peças que o compõem, tendo em vista a contratação direta, via dispensa de licitação, do Universo Online S.A. objetivando a prestação de serviços caixas postais eletrônicas - e-mails ao Município de Jaborandi, por um período de doze meses.

Em síntese, a análise do departamento jurídico consiste em opinar se o objeto e o contratado, enquadram-se em caso de dispensa de licitação. Inicialmente, podemos informar que as exigências constantes no art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atendidas, no que cabe aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

De acordo com as informações contidas no Ofício n.º 001/2020/ADM/LIC, datado de 02/01/2020, do Senhor Porfírio José Fogaça Neto, o valor global estimado para prestação dos serviços importa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Consta nos autos informação do Departamento de Contabilidade quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

- 02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração
- 04.122.009.2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração
- 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

A dotação orçamentária em tela está atendendo as vedações estabelecidas no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal, bem como assegura o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, em atendimento ao inciso III, §2º do art. 7º da Lei de licitações.

Diante de autorização preliminar, quando da remessa dos autos a este departamento, pela autoridade competente do Município de Jaborandi, com vistas também

Jurídico

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47 655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Estado da Bahia

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia, CEP-47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138



#### PORTARIA Nº001/2020

#### NOMEIAM OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL DO MUNICIPIO DE JABORANDI- BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores: 1º **JAI ME BATISTA DE AZEVEDO - PRESIDENTE**, Presidente, portador RG nº 04300043-62 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 400.766.955-49, Portaria nº 025/93, 2º **TAMÍRIA COSTA SOUSA**, Membro, portadora do RG nº 1654891380 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 074.555.385 - 02, Decreto de nomeação nº 129/2017, 3º **PAULO HERIQUE SANTOS DE ALMEIDA**, Membro, portador do RG 20938812-92 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 067-595-255-74 Decreto de nomeação nº 059/2018.

Art. 2º A participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação será considerada prestação de serviços relevante.

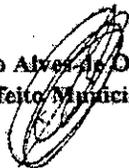
Art. 3º As despesas decorrente da presente nomeação correrão por conta da dotação orçamentária desta Prefeitura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA em 02 de janeiro de 2019.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal



Gestão 2017. 2020

esporte  
responsabilidade  
educação  
casas populares  
sociais  
tradição  
respeito  
liberdade  
democracia  
saúde  
estradas  
construção  
desenvolvimento  
esgoto  
água  
lazer  
diálogo  
cidadania  
calçamentos  
futuro  
desenvolvimento  
cidadania  
respeito  
esporte  
diálogo  
lazer  
moradia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento disponível em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

N.º 001/2020

**Justificativa do Preço**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser investido pela Administração e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços de endereço eletrônico - e-mails na internet destinados ao Município de Jaborandi, da empresa Universo Online S.A., inscrita no CNPJ n.º 01.109.184/0001-95, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1384, 6º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01.451-0001, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), informado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de consultas prévias, encontrar-se perfeitamente compatível com o interesse público.

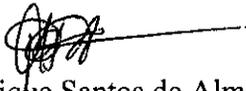
Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento da empresa Universo Online S.A. sabe-se que esta possui valores costumeiramente condizentes para a nossa região, não sendo possível a contratação de empresa, para esta mesma finalidade ou natureza, por preço inferior.

O que não é o caso do preço informado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cuja modicidade se conclui pela conveniência e necessidade imprescindível da prestação dos serviços ora contratados, aliado ao grau de especialização decorrente da reputação dos serviços, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto presente contratação direta.

Jaborandi, Bahia, 02 de janeiro de 2020.



Jaime Batista de Azevedo  
Presidente da Comissão



Paulo Henrique Santos de Almeida  
1º Membro



Tamirã Costa Souza  
2º Membro

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47 655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138





## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

N.º 001/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DO "UNIVERSO ONLINE S/A", QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, e,

*Considerando que o Município de Jaborandi necessita contratar imediatamente os serviços de servidor de endereços eletrônicos e-mails do Município para recebimento de correspondências oficiais e não oficiais eletronicamente;*

*Considerando que o e-mail oficial que até o presente momento vem sendo utilizado pelo Município é pm.jaborandi@uol.com.br e é amplamente utilizado por fornecedores, colaboradores e órgãos oficiais;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação, visando à contratação desta empresa especializada;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretária Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços, da empresa Universo Online S/A em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada dispensa do procedimento licitatório para contratação de empresa Universo Online S/A, para prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet destinados ao Município de Jaborandi.





Art. 2º - Reconhecida a notoriedade, competência, eficácia e especialidade, fica autorizada a contratação direta do Universo Online S/A, inscrita no CNPJ n.º 01.109.184/0001-95, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1384, 6º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01.451-001, para prestação dos serviços ao Município de Jaborandi.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, aos dois dias de janeiro de 2020.

ASSUERO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal







## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, referente ao Ato de dispensa n.º 001/2020, fica Adjudicado a contratação dos serviços da empresa Universo Online S/A, inscrita no CNPJ n.º 01.109.184/0001-95, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1384, 6º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01.451-001, objetivando a Contratação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet destinados ao Município de Jaborandi.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de dispensa.

Jaborandi - Bahia, 02 de janeiro de 2020.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal





## DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que o Ato de dispensa de Licitação para Contratação dos serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet destinados ao Município de Jaborandi do Universo Online S/A, inscrita no CNPJ n.º 01.109.184/0001-95, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1384, 6º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01.451-001, foi afixado em local público, no mural da Prefeitura Municipal, atendendo o que determina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

Jaborandi - Bahia, 02 de janeiro de 2020.

  
Wesley Castro da Silva  
Assessor da Secretaria de Finanças  
CPF n.º 055.379.435-30

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

Gestão 2017-2020

liberdade  
estradas  
responsabilidade  
educacao  
esporte  
social  
tradição  
respeito  
liberdade  
democracia  
saúde  
estradas  
desenvolvimento  
esgoto  
energia  
cidadania  
calçamentos  
futuro  
desenvolvimento  
envolvimento  
cidadania  
futuro  
respeito  
esporte  
lazer

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/istView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL.MP-2.200-2/2001]

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Avisos de Ratificação do Ato Dispensa de Licitação

➔ **Espécie:** Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020; **Favorecido:** Universo Online S/A; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet destinados ao Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** R\$ 2.000,00; **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020; **Ratificação:** em 02/01/2020.

**Espécie:** Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2020; **Favorecido:** Confederação Nacional de Municípios - CNM; **Objeto:** Contratação de entidade representativa de classe para lançamento das despesas de contribuição patronal deste Município; **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020; **Valor:** R\$ 7.944,00; **Ratificação:** em 02/01/2020.

Jaborandi - Bahia, 03 de fevereiro de 2020.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2016 - 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.855-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2215/2157 - Telefax: (77) 3683-2138



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.150/0001-07  
Emitted por: AC SERASA  
RFB v5  
Data: 03/02/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.